

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

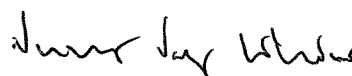
N.I.P.C 506 149 811

EDITAL Nº24/2015/DAGF

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:

Ao abrigo da prerrogativa legal que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determina conceder tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores do Município, desde que não desempenhem funções de relevante interesse público ou não estejam vinculados a manutenção de serviços que devam manter-se em funcionamento, designadamente os estabelecimentos de ensino, **no período da manhã da próxima quarta-feira, dia 01 de julho de 2015, por ocasião da realização da missa solene em honra de Nossa Senhora de Fátima.**

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet:-<http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu  Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 30 de junho de 2015

O Presidente da Câmara


Manuel Orlando Fernandes Alves